

‘Infanticídio’: o que os especialistas dizem

Estou convencido que entre os Suruwaha, o infanticídio representa nada além de uma situação ocasional em que múltiplos fatores estão envolvidos. Não há uma ‘lei’ que condene, tão pouco um ‘costume’ que requeira a eliminação de recém-nascidos indesejados.

Professor Dr. João dal Poz Neto, antropólogo da Universidade Federal de Juíz de Fora, trabalhou com os Suruwaha, 1994

A prática do infanticídio tem adquirido entre os Suruwaha proporções insignificantes. O filme (Hakani) foi iniciado pelos interesses missionários dos fundamentalistas, que perderam terreno com a intervenção do governo federal, que proibiu suas práticas proselitistas. Para ganhar mídia e sensibilizar à opinião pública, os Suruwaha continuam sendo vítimas de uma campanha de criminalização e ‘animalização’.

Miguel Aparicio Suárez, antropólogo, OPAN (Operação Amazonia Nativa), trabalhou com os Suruwaha 1995-2001

Através do meu contato direto com povos indígenas e pelo meu trabalho com indigenistas e serviços estatais de saúde, a minha opinião é que o infanticídio é algo extremamente raro em culturas indígenas. Isso normalmente se apresenta como uma consequência da profunda ruptura causada ao tecido social e físico de culturas nativas, através do contato com o mundo exterior.

Dr Nicole Freris, médico, UNAIS (United Nations Association International Service), trabalhou com distintas comunidades indígenas na Amazônia, 1993-2002

Todos os registros históricos que são de meu conhecimento mostram que casos de infanticídio entre povos indígenas são raros. Nós (do conselho missionário) sabemos de casos isolados... porém, não temos relatos recentes sobre bebês sendo abandonados na floresta.

Saulo Feitosa, Vice-presidente do Conselho Indigenista Missionário, Brasil

Com respeito aos Kayapó... há casos de infanticídio bem ocasionais. Eles ocorrem ao nascimento, quase sempre envolvendo bebês com sérias deformidades que tornariam problemática a sua sobrevivência.

Professor Terence Turner, antropólogo, Universidades de Chicago e Cornell, trabalhou com os Kayapó, Brasil 1962 – até os dias de hoje

Sugerir que os povos indígenas são cruéis com suas crianças e incapazes de cuidar delas com esmero é calúnia contra coletivos inteiros de pessoas; utilizar os meios de comunicação de massa como a TV para introduzir essa suspeita nas audiências é difamação também contra eles. A pergunta que cabe é: qual poderia ser a motivação de caluniar e difamar as sociedades indígenas, promovendo mundialmente uma percepção distorcida das mesmas e prejudicando a imagem delas na opinião pública? Não poderia ser outra que tentar negar-lhes o direito de ser povos soberanos dos territórios que habitam e livres para deliberar internamente e com autonomia o curso da sua história.

Rita Segato, professora em antropologia e bioética, Universidade de Brasília

Infanticídio: o que os índios dizem

(Essas citações, todas por indígenas, fazem parte de um relatório para a UNICEF, resultado de uma série de encontros em novembro e dezembro de 2009, entre especialistas, organizações cristãs e índios.)

A pauta que coloca seu foco no ‘infanticídio indígena’ é de ordem política e ideológica e responde ao interesse imperial-colonial em se apropriar de todas as riquezas naturais dos territórios indígenas.

A notícia da ‘prática de infanticídio’ nunca chega de fontes oficiais e desinteressadas (os Ministérios da Saúde e da Justiça não atestam a prática). A fonte da notícia são sempre entidades evangélicas que tem interesses de catequização, acesso missionário às aldeias, retirada de crianças indígenas para a formação de novos agentes religiosos e intrusão nas terras amazônicas em particular e indígenas em geral.

O PL [Projeto de Lei – Lei Muwaji] e a propaganda anti-indígena nos meios de comunicação, por meio da acusação de infanticídio, servem para justificar a entrada de interesses alheios aos povos indígenas nos seus territórios tradicionais.

O PL é uma lei racista porque não registra e nem menciona que os não índios matam em número muito maior as suas crianças. Se o crime dos brancos é maior em quantidade que o crime dos índios porque somente se promulga uma lei contra os índios? Os brancos nos matam e não são presos. Estamos frente a uma lei racista: nossos assassinos não são incriminados por uma lei específica, e nós, sim.

Desde que o PL foi apresentado, cada vez que os índios e seus aliados tentam defender o direito constitucional à regularização fundiária de suas terras ou demandam algum benefício, os inimigos dos índios invocam a prática do infanticídio para invalidar suas reivindicações.